

2 — O Bastonário dará posse a todos os elementos da Direção Nacional de Estudo e Planeamento, sendo a duração de mandato coincidente com o do Conselho Geral.

Artigo 8.º

Nomeação dos Vogais da Comissão Coordenadora

1 — Os vogais da Comissão Coordenadora, salvo o Presidente e vogais da Direção Nacional de Estudo e Planeamento, são indicados pelos respetivos Conselhos Distritais, Institutos e Câmara dos Solicitadores.

2 — O Bastonário dará posse a todos os elementos da Comissão Coordenadora, sendo a duração de mandato coincidente com o do Conselho Geral.

Artigo 9.º

Funcionamento

1 — Da Direção Nacional de Estudo e Planeamento:

a) As reuniões da Direção Nacional de Estudo e Planeamento são convocadas pelo respetivo Presidente e realizam-se, em princípio, uma vez por mês, sem prejuízo de alteração posterior da sua periodicidade;

b) A convocatória será feita pelo meio mais expedito, preferencialmente por correio eletrónico, onde estará incluída uma ordem de trabalhos, com dez dias de antecedência em relação à hora marcada;

c) Não havendo unanimidade na tomada de decisões, serão as mesmas votadas por maioria dos seus membros presentes. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade;

d) Das reuniões será lavrada uma ata a aprovar em reunião seguinte e da qual será enviada cópia ao Bastonário e ao Conselho Geral.

2 — Da Comissão Coordenadora:

a) As reuniões da Comissão Coordenadora são convocadas pelo respetivo Presidente e realizam-se trimestralmente, sem prejuízo de alteração posterior da sua periodicidade;

b) A convocatória será feita pelo meio mais expedito, preferencialmente por correio eletrónico, onde estará incluída uma ordem de trabalhos, com dez dias de antecedência em relação à hora marcada;

c) Não havendo unanimidade na tomada de decisões, serão as mesmas votadas por maioria dos seus membros presentes. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade;

d) Das reuniões será lavrada uma ata a aprovar em reunião seguinte e da qual será enviada cópia ao Bastonário e ao Conselho Geral.

Artigo 10.º

Participação do Bastonário

O Bastonário é informado das datas das reuniões podendo, se o entender, presidir às mesmas, ou indicar um membro do Conselho Geral que o represente nas referidas reuniões.

Artigo 11.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento da Comissão Nacional Contra a Procuradoria Ilícita aprovado em sessão plenária do Conselho Geral de 29 de março de 2011, Regulamento n.º 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2011.

25 de setembro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Elina Fraga*.

208117483

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12188/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia Eletrónica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro,

e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 129/2014, de 20 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Engenharia de Eletrónica.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 1197/2007, publicado no *Diário da República* n.º 17, 2.ª série, de 24 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-Cr81/2006, e acreditado preliminarmente em 12 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 27249/2008, publicado no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 24 de outubro, pelo Despacho n.º 18553/2009, publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 11 de agosto, pelo Despacho n.º 14194/2012, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro, e pelo Despacho n.º 10347/2013, publicado no *Diário da República* n.º 151, 2.ª série, de 7 de agosto.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — A alteração considerada necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE) incide, especificamente, no número de horas de contacto das seguintes unidades curriculares: «Conversores Eletrónicos de Potência a Alta Frequência».

2 — Esta alteração incide ainda na mudança da designação da unidade curricular de «Processos de Fabrico».

3 — Considerando as alterações descritas no ponto 1 e 2, a estrutura curricular e o plano de estudos do CE são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2189/2011/AL01, em 28 de julho de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.

2 — Escola: Instituto Superior Técnico.

3 — Ciclo de Estudos: Engenharia Eletrónica.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Eletrónica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Ciclo de Estudos se estrutura: Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Eletrónica	Electr	30	45
Área Científica de Sistemas de Informação	SI		7,5
Áreas Científica de Computadores	Comp	7,5	22,5
Áreas Científicas Transversais	CT	6	
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		7,5
Departamento de Engenharia e Gestão	DEG		4,5
Área Científica de Telecomunicações	Tele		7,5
Todas as áreas científicas do IST (*)	Diss	42	
<i>Total</i>		85,5	(¹) 34,5

(*) O Projeto e a Dissertação de Mestrado poderão ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Mestrado Engenharia Eletrónica

Mestre

Área científica predominante: Engenharia Eletrónica

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Sistemas Embebidos	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1. Opcional 1. Opcional 1. Opcional 1. Opcional 1.
Microeletrónica das Telecomunicações	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	
Formação Livre II	CT	Semestral	84	42	0	0	0	0	0	0	0	3	
Opção de Gestão	DEG	Semestral	126	—	—	—	—	—	—	—	—	4,5	
Sistemas Eletrónicos de Computadores	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	
Arquiteturas de Redes	Comp	Semestral	210	42	0	28	0	0	0	0	0	7,5	
Arquitetura Organizacional de Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	
Redes de Comunicações Móveis	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	

Opcional 1 — escolher 12 ECTS, dos quais 4,5 ECTS deverão pertencer a opções de Gestão.

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Conversores Eletrónicos de Potência a Alta Frequência	Electr	Semestral	210	42	15	6	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1. Opcional 1. Opcional 1. Opcional 1. Opcional 1.
Sistemas de Processamento Digital de Sinais	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	
Sensores e Atuadores Inteligentes	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	
Tecnologias de Fabrico	TMGI	Semestral	210	42	28	0	0	0	0	0	0	7,5	
Projeto Teste e Fiabilidade de Sistemas Eletrónicos	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	
Redes Óticas	Tele	Semestral	210	42	10,5	10,5	0	0	0	0	0	7,5	
Redes de Sensores	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	

Opcional 1 — escolher 7,5 ECTS.

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Projeto em Engenharia Eletrónica	Diss	Semestral	336	0	0	0	0	0	0	0	28	12	Opcional 1. Opcional 1.
Formação Livre III	CT	Semestral	84	0	0	0	0	6	0	14	3		
Sistemas Automáticos de Medida	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	
Sistemas Eletrónicos Integrados	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Optoeletrónica Aplicada.	Electr	Semestral	210	42	15	6	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Eletrónica de Micro-ondas.	Electr	Semestral	210	42	10,5	10,5	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 15 ECTS.

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							6	7	
Dissertação — Mestrado em Engenharia Eletrónica (*)	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	0	70	30	Precedência de PEE.

(*) A unidade curricular de Dissertação tem precedência de Projeto em Engenharia Eletrónica.

ANEXO II

Tabela de equivalências

Plano de estudos anterior	Plano de estudos agora publicado
Processos de Fabrico	Tecnologia de Fabrico.

208120147

Despacho n.º 12189/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia de Petróleos

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 131/2014, de 20 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Engenharia de Petróleos.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 12187/2012, publicado no *Diário da República* n.º 180, 2.ª série, de 17 de setembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/A-Cr127/2012, e acreditado em 25 de julho de 2012, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 10270/2013, publicado no *Diário da República* n.º 149, 2.ª série, de 5 de agosto

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — A alteração considerada necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE) incide, especificamente, na introdução de uma nova unidade curricular “opção livre”.

2 — Considerando as alterações descritas no ponto 1., a estrutura curricular e o plano de estudos do CE são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 127/2012/AL01, em 28 de julho de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Escola: Instituto Superior Técnico
- 3 — Ciclo de Estudos: Engenharia de Petróleos
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia de Petróleos
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Ciclo de Estudos se estruture: Não se aplica
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Minas e Georrecursos	MG	42	30
Área Científica de Ciências de Engenharia Química.	CEQ		6
Área Científica de Ambiente e Energia	AE		6
Todas as Áreas Científicas do IST.	OL		6
Todas as Áreas Científicas do IST*.	Diss	42	
<i>Total.</i>		84	(¹) 36

(1) A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

(2) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.